



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/468/2016

Designa Conselheiros para participarem da 19ª edição do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, em Cuiabá – MT.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que no período de 18 a 21 de outubro de 2016, será realizada a 19ª edição do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, na cidade de Cuiabá – MT;

CONSIDERANDO que o CBCENF é promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, com o objetivo de congregar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes dos Cursos de Graduação e do Ensino Médio em Enfermagem, outros profissionais da área da saúde e representantes governamentais locais e internacionais;

CONSIDERANDO que o CBCENF proporciona intercâmbio técnico-científico, cultural e político entre os profissionais de Enfermagem dos vários Estados da Federação e entidades nacionais e internacionais da área da saúde;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 0070/2016/GAB/PRES de 09 de junho de 2016, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN; e,

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta registrado no processo administrativo (PA) nº 2587/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Conselheiros Cláudio Luiz da Silveira, Demerson Gabriel Bussoni, Edinildo Magalhães dos Santos, Marcília Rosana Crivelli Bonacordi Gonçalves, Mauro Antonio Pires Dias da Silva, Paulo Cobellis Gomes, Paulo Roberto Natividade de Paula, Renata Andréa Pietro Pereira Viana e Silvio Menezes da Silva para participarem do 19ª edição Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, que será realizado no período de 18 a 21 de outubro de 2016, em Cuiabá – MT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 2º Para execução da atividade supramencionada, nos termos da Decisão COREN-SP/DIR/011/2015, serão concedidas as correspondentes diárias e passagens para o devido deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo os seus regulares efeitos no período da realização do evento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário